

SUMÁRIO EXECUTIVO DO CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL

Este é um resumo do contrato, no qual a Empresa encontrará as principais condições e informações a respeito do seu Cartão de Crédito.

Além deste resumo, recomendamos a leitura integral do Contrato que está disponível no sítio eletrônico da Emissora.

1 - Conceito e características do Cartão.

O Cartão de Crédito pode ser utilizado como meio de pagamento de compra de bens, produtos e serviços nos estabelecimentos comerciais credenciados na Bandeira. Operações disponíveis:

- Compras à vista;
- Compras parceladas (com e sem juros);
- Saques no Brasil e no exterior (exceto para o cartão versão Básico);
- Serviços e aquisição de bens nos estabelecimentos Porto Seguro.

A disponibilização dessas operações depende do tipo do Cartão e elegibilidade do cliente.

2 - Principais direitos da Empresa:

- Receber a fatura mensal com detalhamento de despesas e outras informações;
- Efetuar a quitação antecipada de empréstimo ou financiamento contratados, com desconto proporcional dos encargos financeiros;
- Cancelar o Cartão a qualquer momento;
- Utilizar a Central de Relacionamento ao Associado para acesso a alguns serviços e esclarecer dúvidas;
- Conhecer previamente as condições de qualquer operação de empréstimo ou financiamento, através da Central de Relacionamento ou no site www.cartaoportoseguro.com.br

3 - Principais obrigações da Empresa:

- Manter o cartão e a senha em local seguro e não permitir o uso por terceiros;
- Não informar a senha do cartão a terceiros;
- Pagar as faturas em dia;
- Manter seus dados cadastrais atualizados;
- Comunicar imediatamente à Emissora no caso de perda, roubo, furto e extravio do Cartão;
- Conferir atentamente os valores lançados na fatura;
- Acompanhar o limite de crédito do seu Cartão;
- Caso não receba a fatura até dois dias antes do vencimento, acessar o nosso site www.cartaoportoseguro.com.br e imprimir a 2ª via da fatura ou ainda entrar em contato com a nossa Central de Relacionamento para receber instruções.

Em caso de Perda, Roubo, Furto ou Extravio do seu cartão, comunique imediatamente a Central de Relacionamento, pois as despesas com seu cartão antes da comunicação de Perda, Roubo, Furto ou Extravio serão de sua responsabilidade.

Os direitos e obrigações relacionados acima não excluem outros descritos no contrato.

4 - Uso do limite de crédito.

O limite de crédito concedido à Empresa deverá ser compartilhado entre todos os cartões dos associados portadores.

O limite de crédito será comprometido pelo valor total da compra, independente de ser à vista, parcelada ou saque e será restabelecido à medida que forem realizados os respectivos pagamentos.

A Empresa poderá utilizar o cartão até o seu limite de crédito disponível. Para consultar o limite de crédito total e o valor disponível, a Empresa poderá consultar no site www.cartaoportoseguro.com.br ou na Central de Relacionamento.

A Emissora poderá disponibilizar a contratação de um serviço de avaliação emergencial de crédito para que a Empresa possa realizar operações acima do seu limite de crédito disponível, mediante a cobrança de tarifa, cujo valor será indicado na tabela de tarifas.

O limite de crédito poderá ser alterado pela Emissora, mediante comunicação prévia.

5 - Pagamento da Fatura:

A Empresa deverá, preferencialmente até a data de vencimento, efetuar o pagamento da fatura. A empresa poderá optar em: (a) Pagar o valor total da fatura; ou (b) Financiar o saldo devedor, que consiste no pagamento do valor mínimo apresentado na fatura ou de valor entre o mínimo o total da fatura. Ao optar pelo pagamento mínimo, você irá financiar, na modalidade de crédito rotativo, com incidência de encargos, a diferença entre o saldo total da fatura e o valor do pagamento mínimo, que deverão ser pagos junto com o valor principal e demais despesas na fatura do próximo vencimento, porém não poderá manter o mesmo saldo na modalidade de crédito rotativo por mais de um vencimento.

Você também poderá contratar o pagamento parcelado da fatura, quando disponível (condições informadas na fatura), sendo que trata-se de uma opção de financiamento da fatura com encargos mais vantajosos que aqueles incidentes na modalidade de crédito rotativo.

Serviços ou bens adquiridos nos estabelecimentos Porto Seguro não poderão ser financiados, ou seja, o valor total da despesa ou da parcela lançada na fatura deverá ser pago integralmente para você evitar o cancelamento do produto ou serviço contratados (exemplo: Seguro Empresarial).

6 - Tarifas, Taxas, Multas, Mora e Tributos

Na emissão do Cartão poderá ser cobrada uma tarifa de anuidade vigente a época, a qual será parcelada em 12 vezes. Além da tarifa de anuidade, outras tarifas poderão ser cobradas de acordo com os serviços utilizados, em conformidade com as normas vigentes. Consulte tabela de tarifas disponível no site www.cartaoportoseguro.com.br ou na Central de Relacionamento.

Para evitar atraso, efetue, pelo menos, o pagamento mínimo de sua fatura até a data do vencimento. Em caso de atraso, haverá incidência de encargos contratuais máximos para o próximo período (informado na última fatura), juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, multa de 2% sobre o saldo devedor, IOF aplicado sobre o saldo financiado e você poderá ter seu nome inscrito no SPC e SERASA.

Para saques efetuados no Brasil também ocorrerá incidência de juros informados na fatura.

Em casos de cobrança judicial, o Emissor poderá cobrar honorários advocatícios determinados pelo juiz.

7 - Situações que podem ocasionar o Bloqueio, Suspensão de Uso e Cancelamento do Cartão:

- Atraso no pagamento da fatura.

- Quando forem detectadas operações fora do seu padrão de uso, o bloqueio é feito para sua segurança.
- Em caso de Perda, Roubo, Furto, Extravio ou fraude, o cartão será cancelado.
- Inadimplência em qualquer outro produto da EMISSORA e/ou da Porto Seguro.

Além das situações acima descritas, o cartão poderá ser cancelado imotivadamente, tanto pelo cliente como pelo emissor, mediante comunicação prévia (consulte no contrato hipóteses de cancelamento sem comunicação prévia).

O cancelamento ou bloqueio não extingue as obrigações existentes entre o emissor do cartão e o cliente, que serão extintas somente após a sua liquidação (cumprimento).

As situações relacionadas acima não excluem outras descritas no contrato.

8 - Hipóteses e condições de rescisão do contrato.

- O contrato poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio;
- Movimentação de recursos oriundos de atividades consideradas irregulares, nos termos da legislação vigente;
- Qualquer situação que indicar prejuízo para a Emissora.

Nestas hipóteses de rescisão, a emissora exigirá de imediato o pagamento de todas as obrigações devidas pelo cliente, acrescidas dos encargos contratuais e de quaisquer outros valores devidos nos termos do Contrato de Emissão e Utilização do Cartão de Crédito.

Nos casos de rescisão/resilição, o cliente deverá destruir todos os cartões em seu poder e sob sua responsabilidade, por qualquer forma que impossibilite sua utilização, ficando sob exclusiva responsabilidade do cliente quaisquer obrigações decorrentes da utilização do cartão cancelado, por si ou por terceiros.

As situações relacionadas acima não excluem outras descritas no contrato.